



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: “Dispõe sobre readequação, visando alteração salarial, das tabelas dos Empregos Públicos elencados nos Anexos VI, IX e X da Lei Complementar nº 081/2019; das tabelas de referência das Funções de Confiança elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 126/2022; dos cargos em Comissão no Anexo VI da Lei Complementar 106/2020, dos Cargos em Comissão do executivo municipal, consoante o § 3º do Artigo 65 da Lei Complementar nº 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, visando o repasse do índice da inflação em 04,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), *equipara o piso dos professores da Rede Municipal de Ensino ao piso mínimo nacional vigente constante nos Anexos III e IV da Lei Complementar 048/2012 e da Tabela Salarial dos Empregos da Classe de Suporte Pedagógico elencados no Anexos V da Lei Complementar 048/2012, e dá outras providências.*”

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Em acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, fica readequada, visando alteração salarial, das tabelas dos Empregos Públicos elencados nos Anexos VI, IX e X da Lei Complementar nº 081/2019; das tabelas de referência das Funções de Confiança elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 126/2022; dos cargos em Comissão no Anexo VI da Lei Complementar 106/2020, dos Cargos em Comissão do executivo municipal, consoante o § 3º do Artigo 65 da Lei Complementar nº 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, visando o repasse do índice da inflação em 04,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), e reajustando em 5,40% (cinco e quarente por cento) o piso dos professores da Rede Municipal de Ensino, equiparando ao piso mínimo nacional vigente constante nos Anexos III e IV da Lei Complementar 048/2012 e da Tabela Salarial dos Empregos da Classe de Suporte Pedagógico elencados no Anexos V da Lei Complementar 048/2012, e dá outras providências, conforme as Tabelas em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 09 de fevereiro de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Adjunto de Fazenda

Nótnula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de fevereiro de 2025.

Melissa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019

TABELA SALARIAL

	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.675,64	1.759,46	1.847,48	1.939,82
2	1.621,00	1.683,51	1.767,69	1.856,04	1.948,85	2.046,35	2.148,63
3	1.831,11	1.922,67	2.018,90	2.119,74	2.225,72	2.337,00	2.453,86
4	2.212,63	2.323,25	2.439,41	2.561,37	2.689,44	2.823,93	2.965,10
5	2.685,70	2.819,97	2.960,98	3.109,02	3.264,46	3.427,69	3.599,08
6	3.052,08	3.204,66	3.364,90	3.533,13	3.709,80	3.895,30	4.090,08
7	3.418,42	3.589,34	3.768,80	3.957,26	4.155,11	4.362,87	4.581,01
8	6.836,89	7.178,72	7.537,48	7.914,53	8.310,26	8.725,78	9.162,06

ANEXO VI – TABELA DE SIMBOLOS – LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2020

SIMBOLO	VALOR
AP	5.642,09
CC-1A	6.108,30
CC-1	5.277,18
CC-2	3.332,95
CC-3	2.777,46
CC-4	1.944,22

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR N.º 126/2022

REF. 01	1.313,68
REF. 02	1094,73
REF. 03	135,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX – QUADRO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E ESFs – LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019

Denominação	Valor
Médico do ESF	R\$ 8.859,74
Enfermeiro do ESF	R\$ 3.628,63
Técnico de Enfermagem do ESF	R\$ 1.831,11

ANEXO X – GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – LEI COMPLEMENTAR 081/2019

Denominação	Salário	Quant
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00	50
Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.242,00	30

ANEXO III A QUE SE REFEREM OS ARTS. 18, 37, 55, 56, 57, 61, 69, 70, 74, 109 TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Formação	Jorn	Faixa	NÍVEL						(R\$)
				A	B	C	D	E	F	
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Médio	30h	1	3847,99	4040,37	4242,40	4454,52	4677,25	4911,08	
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Graduação	30h	2	4040,37	4242,40	4454,52	4677,25	4911,08	5156,66	
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Pós-grad.	30h	3	4242,40	4454,52	4677,25	4911,08	5156,66	5414,50	
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Mestrado	30h	4	4666,66	4899,95	5144,95	5402,25	5672,31	5955,98	
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Doutorado	30h	5	5131,10	5389,99	5659,49	5942,43	6239,54	6551,53	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	NÍVEL						(R\$)
				A	B	C	D	E	F	
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Médio	30h	1	3847,99	4040,37	4242,40	4454,52	4677,25	4911,08	
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Graduação	30h	2	4040,37	4242,40	4454,52	4677,25	4911,08	5156,66	
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Pós-grad.	30h	3	4242,40	4454,52	4677,25	4911,08	5156,66	5414,50	
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Mestrado	30h	4	4666,66	4899,95	5144,95	5402,25	5672,31	5955,98	
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Doutorado	30h	5	5131,10	5389,99	5659,49	5942,43	6239,54	6551,53	

ANEXO IV
A QUE SE REFEREM OS ARTS. 37, 55, 57, 61, 69, 70, 74, 109
TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII)

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	NÍVEL						(R\$)
				A	B	C	D	E	F	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	18h	2	2424,22	2545,41	2672,69	2806,33	2946,65	3093,99	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	18h	3	2545,41	2672,56	2806,33	2946,65	3093,96	3248,68	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	18h	4	2799,96	2940,01	3086,98	3241,28	3403,36	3573,53	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	18h	5	3079,99	3233,11	3395,67	3565,45	3743,67	3930,88	
Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	A	B	C	D	E	F	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	24h	2	3232,25	3393,88	3563,55	3741,70	3928,81	4125,25	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	24h	3	3393,88	3563,55	3741,70	3928,81	4125,25	4331,50	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	24h	4	3733,28	3919,91	4115,93	4321,73	4537,82	4764,71	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	24h	5	4106,58	4311,91	4527,52	4753,90	4991,59	5241,16	
Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	A	B	C	D	E	F	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	30h	2	4040,37	4242,39	4454,46	4677,22	4911,06	5156,65	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	30h	3	4242,39	4454,46	4677,22	4911,06	5156,65	5414,45	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	30h	4	4666,60	4899,95	5144,91	5402,18	5672,28	5955,87	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	30h	5	5133,29	5389,92	5659,43	5942,41	6240,39	6551,52	
Cargo	Formação	30h	Faixa	A	B	C	D	E	F	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	36h	2	4848,41	5090,57	5345,38	5612,69	5893,27	6187,94	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	36h	3	5090,83	5345,38	5612,69	5893,27	6187,94	6497,34	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	36h	4	5599,93	5879,95	6173,91	6482,61	6806,75	7147,09	
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	36h	5	6159,91	6467,92	6791,31	7130,84	7487,45	7861,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V – LEI 048/2012 – TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

EMPREGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Supervisor de Ensino	40 horas semanais / 180 horas mensais	R\$ 5.946,76
Diretor de Escola	40 horas semanais / 180 horas mensais	R\$ 6.105,45
Coordenador Pedagógico	40 horas semanais / 180 horas mensais	R\$ 5.651,56
Assistente Técnico de Direção Escolar	40 horas semanais / 180 horas mensais	R\$ 5.651,56
Assistente Técnico de Inclusão	40 horas semanais / 180 horas mensais	R\$ 5.651,56